



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 33 – Pirai, 14 de Maio de 2024 – N°2739

## DECRETO 6.372/24 DE 14 DE MAIO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$129.312,00 (Cento e vinte e nove mil e trezentos e doze reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6372						
Suplementação de Créditos					Data	14/05/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
228	229	1	1.08.0.18.541.0006.2043.33903000.17090000		20.000,00	
228	227	1	1.08.0.18.541.0006.2045.33903000.17090000		100.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
511	509	1	1.14.0.04.122.0029.2157.33903900.15000000		9.312,00	
<b>Soma:</b>					<b>129.312,00</b>	
Anulação de Créditos					Data	14/05/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
227		1	1.08.0.18.541.0006.2043.33903000.17090000		100.000,00	
229		1	1.08.0.18.541.0006.2045.33903900.17090000		20.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
509		1	1.14.0.04.122.0029.2157.33903000.15000000		9.312,00	
<b>Soma:</b>					<b>129.312,00</b>	

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de Maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO 6.373/24 DE 14 DE MAIO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$583.891,30 (Quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6373						
Suplementação de Créditos					Data	14/05/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
511	509	1	1.14.0.04.122.0029.2157.33903900.15000000		1.010,08	
516	513	1	1.14.0.17.541.0038.2260.33903900.15000000		8.476,66	
516	532	1	1.14.0.17.541.0038.2260.33903900.15000000		5.000,00	
516	517	1	1.14.0.17.541.0038.2260.33903900.15000000		366.076,21	
516	510	1	1.14.0.17.541.0038.2260.33903900.15000000		13.651,42	
516	509	1	1.14.0.17.541.0038.2260.33903900.15000000		184.676,93	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA						
747	746	1	1.21.0.13.392.0010.1055.33903200.15000000		5.000,00	
<b>Soma:</b>					<b>583.891,30</b>	
Anulação de Créditos					Data	14/05/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
509		1	1.14.0.04.122.0029.2157.33903000.15000000		185.687,01	
510		1	1.14.0.04.122.0029.2157.33903600.15000000		13.651,42	
513		1	1.14.0.04.122.0029.2157.33909200.15000000		8.476,66	
517		1	1.14.0.17.542.0038.2261.33903900.15000000		366.076,21	
532		1	1.14.0.20.126.0031.2188.33901400.15000000		5.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA						
746		1	1.21.0.13.392.0010.1055.33903000.15000000		5.000,00	
<b>Soma:</b>					<b>583.891,30</b>	

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de Maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO 6.374/24 DE 14 DE MAIO DE 2024

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$123.918,45 (Cento e vinte e três mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos .)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6374				
Suplementação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
964	964	1	1.19.0.12.367.0015.2084.44905100.25000000	123.918,45
<b>Soma:</b>				<b>123.918,45</b>
<b>Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.</b>				<b>R\$ 123.918,45</b>

**Art.2º-** Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO 6.375/24 DE 14 DE MAIO DE 2024

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$387.287,27 (Trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6375				
Suplementação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de OrçamentáriaCrédito	U.O. / Classificação	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
872	872	1	1.16.0.15.543.0048.2294.44905100.25000000	387.287,27
<b>Soma:</b>				<b>387.287,27</b>
<b>Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.</b>				<b>387.287,27</b>

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Ricardo Campos Passos

**VICE-PREFEITO**

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Rosane Teixeira Passos  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Kleber Luis Sousa  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937  
E-mail: [seplan@pirai.rj.gov.br](mailto:seplan@pirai.rj.gov.br)

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Giane Aparecida Gioia  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

#### Vereadores

Wilden Vieira Silva  
Roberto Horta Jardim Salles  
Sebastião dos Santos Justiniano  
João Carlos dos Santos Máximo  
Alex Joaquim da Silva  
Alexandro Sena Silva  
José Paulo Carvalho de Oliveira

#### Edição

Coordenador  
Luiz Eduardo Passos Pereira  
Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**Art.2º-** Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 6.376/24**  
**DE 14 DE MAIO DE 2024**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43. § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.148,85 (Quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6376					
Suplementação de Créditos				Data	14/05/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de OrçamentáriaCrédito	U.O. / Classificação	Valor	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI					
965	965	1	1.04.1.09.122.0044.2284.44905200.25000000	4.148,85	
Soma:				4.148,85	
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....				4.148,85	

**Art.2º-** Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 579/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear, **VALERIA TAVARES ALVES MARQUES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Educação Infantil, a partir de 13/05/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 580/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**- CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10898/2009;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação a servidora municipal, **SOLANGE SILVEIRA DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6470, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 142 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/04/2024 e término em 22/08/2024..

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de maio de 2024

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PORTARIA Nº 581/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06956/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 09/04/2024 a 15/04/2024 perfazendo 07 (sete) dias, a servidora municipal, **THAIS DA CUNHA AURELIANO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11310, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PORTARIA Nº 582/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06957/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/04/2024 a 17/05/2024 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **RENATA DE QUEIROZ VARELLA**, Médico I, matrícula nº 6137, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PORTARIA Nº 583/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06958/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15/04/2024 a 19/04/2024 perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **RAYANE BARROS DE CARVALHO CORREA**, Docente I, matrícula nº 11836, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PORTARIA Nº 584/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06959/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/04/2024 a 25/05/2024 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **PRISCILA MOREIRA DA MOTTA**, Docente I, matrícula nº 8729, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 585/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06960/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 09/04/2024 a 10/04/2024, 14/04/2024 a 19/04/2024 perfazendo 08 (oito) dias, a servidora municipal, **PRISCILA MATIELI MACHADO**, Docente I, matrícula nº 10386, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PORTARIA Nº 586/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06961/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30/04/2024 a 01/05/2024 perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **NELLY DE CASTRO SANTINI FREITAS**, Docente I, matrícula nº 6360 - 8936, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PORTARIA Nº 587/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06962/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12/04/2024 a 12/04/2024 perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **MILENA OLIVEIRA JUNQUEIRA**, Médico I, matrícula nº 11948, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PORTARIA Nº 588/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06963/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/04/2024 a 25/04/2024 perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, **MEIRELUCI TIMOTEO GUILHERME NASCIMENTO**, Docente I, matrícula nº 8864, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 589/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06964/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/05/2024 a 31/05/2024 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARGARET DA SILVA CAMEZ**, Docente II - Ciências, matrícula nº 6516, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 590/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06965/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15/04/2024 a 19/04/2024 perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **MARCIRIA SILVANA FELIX**, Secretário Escolar, matrícula nº 10414, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PORTARIA Nº 591/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06966/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/04/2024 a 26/04/2024 perfazendo 01 (um) dias, a servidora municipal, **MARCELES DE SOUZA REAL**, Enfermeiro I, matrícula nº 9203, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PORTARIA Nº 592/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06967/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/04/2024 a 10/04/2024 perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **LUCIANE DINIZ DA CUNHA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9965, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PORTARIA Nº 593/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06968/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 16/04/2024 a 19/04/2024, 22/04/2024 a 26/04/2024, 29/04/2024 a 03/05/2024 perfazendo 14 (quatorze) dias, a servidora municipal, **LIDIANE DE OLIVEIRA CRUZ**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 11231, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PORTARIA Nº 594/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06969/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/04/2024 a 05/04/2024 perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **JOSILENE DA ROCHA ALVES DE ABREU**, Docente I, matrícula nº 4943, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PORTARIA Nº 595/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06970/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14/04/2024 a 15/04/2024 perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **JOSIANE APARECIDA PEREIRA LACERDA TULER**, Docente I, matrícula nº 9124, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PORTARIA Nº 596/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06971/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/04/2024 à 24/04/2024, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **FERNANDA ALVARENGA CARNEIRO TELES LIMA**, Médico I, matrícula nº 12283, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 597/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06972/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14/04/2024 à 16/04/2024, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **FATIMA CRISTINA COSTA**, Docente I, matrícula nº 8718 e 10376, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 598/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06973/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 29/04/2024 à 01/05/2024, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **CRISTIANE DA SILVA GUEDES**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10288, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 599/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06974/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15/04/2024 à 19/04/2024, perfazendo 05 (cinco) dias, ao servidor municipal, **CLAUDIO DA SILVA RODGERS**, Docente II – Ciências, matrícula nº 5129, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 600/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06975/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/04/2024 à 12/04/2024 e 23/04/2024 à 25/04/2024, perfazendo 06 (seis) dias, a servidora municipal, **CINTIA BATISTA DA SILVA PINHEIRO PEREIRA**, Docente I, matrícula nº 8713 e 10501, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 601/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06976/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/04/2024 à 25/04/2024, 30/04/2024 à 30/04/2024 e 02/05/2024 à 02/05/2024, perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **CARINA DE ABREU SANTOS**, Assistente Social I, matrícula nº 7572, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 602/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06977/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/04/2024 à 03/05/2024, perfazendo 10 (dez) dias, a servidora municipal, **ANGELICA GONÇALVES DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 9123, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 603/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06978/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12/04/2024 à 12/04/2024, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **ANDREIA BARBOSA DO CARMO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9958, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 604/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06979/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15/04/2024 à 19/04/2024, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **ANA BEATRIZ INACIO BUSTAMENTE**, Docente I, matrícula nº 8706, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 605/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06980/2024

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 25/04/2024 a 23/06/2024, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **TAINA DE ALMEIDA SILVA**, Auxiliar de Creche, matrícula 10719, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 606/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06981/2024

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/04/2024 à 14/06/2024, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **LUIZ CARLOS VIDAL BARROSO**, Auxiliar Administrativo I, matrícula 2305, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 607/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06982/2024

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/03/2024 à 06/06/2024, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **GENESIO DOLORES**, Agente de obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5706, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 608/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06983/2024

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/04/2024 à 15/05/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **GABRIELA GARCIA SANTANA LOPEZ**, Docente II - Geografia, matrícula nº 10476, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 609/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06984/2024

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/04/2024 à 17/05/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **DAIANE GOMES BUENO**, Docente I, matrícula nº 8976, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 610/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06985/2024

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/05/2024 à 31/05/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CELI CARVALHO MENDES**, Merendeira, matrícula nº 6080, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 611/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03648/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 06/05/2024 a 04/07/2024, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **ALEXANDRE SILVA DE MELLO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5675, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 612/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04958/2021;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, o servidor municipal, **MARCO ANTONIO SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 7015, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 100 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 13/05/2024 e término em 09/09/2024.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 613/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04502/2024;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **SEBASTIÃO CLEMENTE**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5766, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em junho/2024 e término no último dia do mês de agosto/2024, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PORTARIA Nº 614/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05973/2024

**R E S O L V E** conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença adotante, a servidora municipal, **HELAINÉ CRISTINA LEMOS DE SOUZA PAULA**, Docente I, matrícula 8721, retroagindo seus efeitos a partir de 19/04/2024.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PORTARIA Nº 615/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07017/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/05/2024 a 03/05/2024 perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **RAYANE BARROS DE CARVALHO CORREA**, Docente I, matrícula nº 11836, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 616/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07018/2024;

**R E S O L V E** conceder licença maternidade pelo período de 19/04/2024 a 15/10/2024, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **PRISCILA PIRES DE CARVALHO**, Agente Comunitário de Saúde, matrículas nº 11145, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 617/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08234/2015;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MYCHELLE LIMA DE ASSUNÇÃO**, Docente I, matrícula nº 5019, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 102 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/02/2024 e término em 17/08/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 618/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear, **MANOEL JORGE TAVARES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 13/05/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PORTARIA Nº 619/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que consta nos processos administrativos nº 17944/2023;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe artigo 11, da Lei Complementar nº 36, de 17 de dezembro de 2013, bem como o artigo 257, da Lei Orgânica do Município de Pirai;

**R E S O L V E:**

**Nomear**, para compor o **Conselho de Meio Ambiente e Desenvolvimento – COMMADE**, do Município de Pirai e, posteriormente, sua respectiva Diretoria para o biênio 2023/2025, os membros representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionados:

**08 (oito) Representantes dos Poderes Públicos, assim dispostos:**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**Giovanni Torres Dias**

**03 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: **Mario Luiz Dias Amaro**  
Suplente: **Ana Maria Firmino Aguiar**

Titular: **Beatriz Soares Ávila**  
Suplente: **Amisterdan Ribeiro Cristo**

Titular: **Livia Rodrigues Pires de Oliveira**  
Suplente: **Verônica Miranda de Araújo**

**03 (três) Representantes do Prefeito**

Titular: **Paulo Eduardo de Oliveira Cunha (S.M.de Agricultura)**  
Suplente: **Carlos Eduardo de Souza ( S.M. de Serviços Públicos)**

Titular: **Amanda Helena Teixeira de Oliveira (S.M. de Desenvolvimento Econômico e Turismo)**  
Suplente: **Joselio Marques Teixeira ( S.M. de Saúde)**

Titular: **Maurício Jorge Bueno Faria ( S.M. Educação)**  
Suplente: **Elisabete Amorin Pereira Brandão ( S.M. Obras e Urbanismo)**

**01 (um) Representante da Câmara Municipal de Pirai**

Titular: **Adriano dos Santos Prudêncio**  
Suplente: **Leandro Pires Chrisostimo**

**09 (nove) Representantes da Sociedade Civil****01 (um) Representante de Instituição de ensino com unidade em funcionamento no Município, excetuando-se a unidade da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: **VAGO**  
Suplente: **VAGO**

**01 (um) Representante de Clube de Serviços e/ou Entidades sem fins lucrativos**

Titular: **Cesar de Souza Carvalho – Igreja Evangélica Congregacional**  
Suplente: **VAGO**

**03 (três) Representantes das Associações de Moradores**

Titular: **Gracelino Rosa Leopoldo - FEDAMPI**  
 Suplente: **Luana da Silva Lima – Associação de Moradores e Amigos do Asilo Pinheiro**

Titular: **Ermelindo Ferreira da Silva Neto – Associação de Moradores e Amigos de Santanésia**  
 Suplente: **Jaine Pereira da Silva Alexandrino – Associação de Moradores e Amigos de Caiçara**

Titular: **Tayná Gotas da Silva – Associação de Moradores e Amigos da Casa Amarela**  
 Suplente: **Júlio César Xavier Martins – Associação de Moradores e Amigos do Vigário**

**02 (dois) Representantes do Setor Empresarial**

Titular: **Vanessa Cristina da Silva Cambraia – Light Energia S/A**  
 Suplente: **Juliana Fernandes da Costa – Medicamental Distribuidora**

Titular: **Roseli Dias da Cruz Pacheco – Ambev S.A – Filial Pirai**  
 Suplente: **VAGO**

**01 (um) Representante de uma Organização não Governamental (ONG)**

Titular: **Jovani Pereira Barbosa Monteiro – Instituto Serra do Tangará**  
 Suplente: **VAGO**

**01 (um) Representante da Concessionária dos Serviços de Água e Esgoto do Município**

Titular: **Ana Paula Guimarães de Araújo ( Rio+ Saneamento)**  
 Suplente: **Pérola Souza Calheiros de Melo (Rio+ Saneamento)**

**Composição da Diretoria:**

**Presidente – Mario Luiz Dias Amaro ( S.M. de Meio Ambiente)**

**Vice- Presidente- Ermelindo Ferreira da Silva Neto – Associação de Moradores e Amigos de Santanésia**

**1º Secretária – Tayná Gotas da Silva – Associação de Moradores e Amigos da Casa Amarela**

**2º Secretária – Lívia Rodrigues Pires de Oliveira ( S.M. de Meio Ambiente)**

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 620/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07130/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/05/2024 a 04/06/2024 perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **JORGE LUIZ BINOTTE NEVES**, Pedreiro, matrícula nº 6062, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00213/2024**

**ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.**

**CONTRATADO: WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ nº 10.733.675/0001-01**

**ATO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2023, referente ao Pregão nº 032/2023.

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação da Sede da Secretaria Municipal de Cultura.

**VALOR TOTAL DA ADESÃO:** R\$-43.035,96 (Quarenta e três mil, trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$-3.586,33 (Três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 86, § 3º, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 14.770 de 2023.

**Pirai, 10 de maio de 2024.**

PROCESSO Nº: 01065/2024.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 002/2024

OBJETO: Contratação de serviço de locação de 02 (dois) caminhões compactadores, sem a inclusão de motorista e combustível, para atender às necessidades de ampliação da rede de coleta de resíduo sólido urbano.

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Srª. Mariana Cristina de Souza, designado através da Portaria nº 063/2024.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **Andrissull Gestões Ltda**, no valor de **R\$-636.000,00 (Seiscentos e trinta e seis mil reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 13 de maio de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**



PORTARIA Nº 045/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir dessa data, o servidor Adriano dos Santos Prudêncio, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.964.694-9 DIC/RJ e do CPF nº 956.531.127-04, **RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE FROTA** dessa Casa Legislativa;

II – O servidor será responsável por planejar, organizar, controlar a frota, e fazer a gestão, tais como: controlar as solicitações da frota, recepcionar os usuários da frota, controlar as chaves e os documentos de porte obrigatório dos veículos, controlar e registrar a utilização dos veículos;

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 10 de Maio de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

## MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS  
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA  
MÍNIMA DE 1,5 METROS

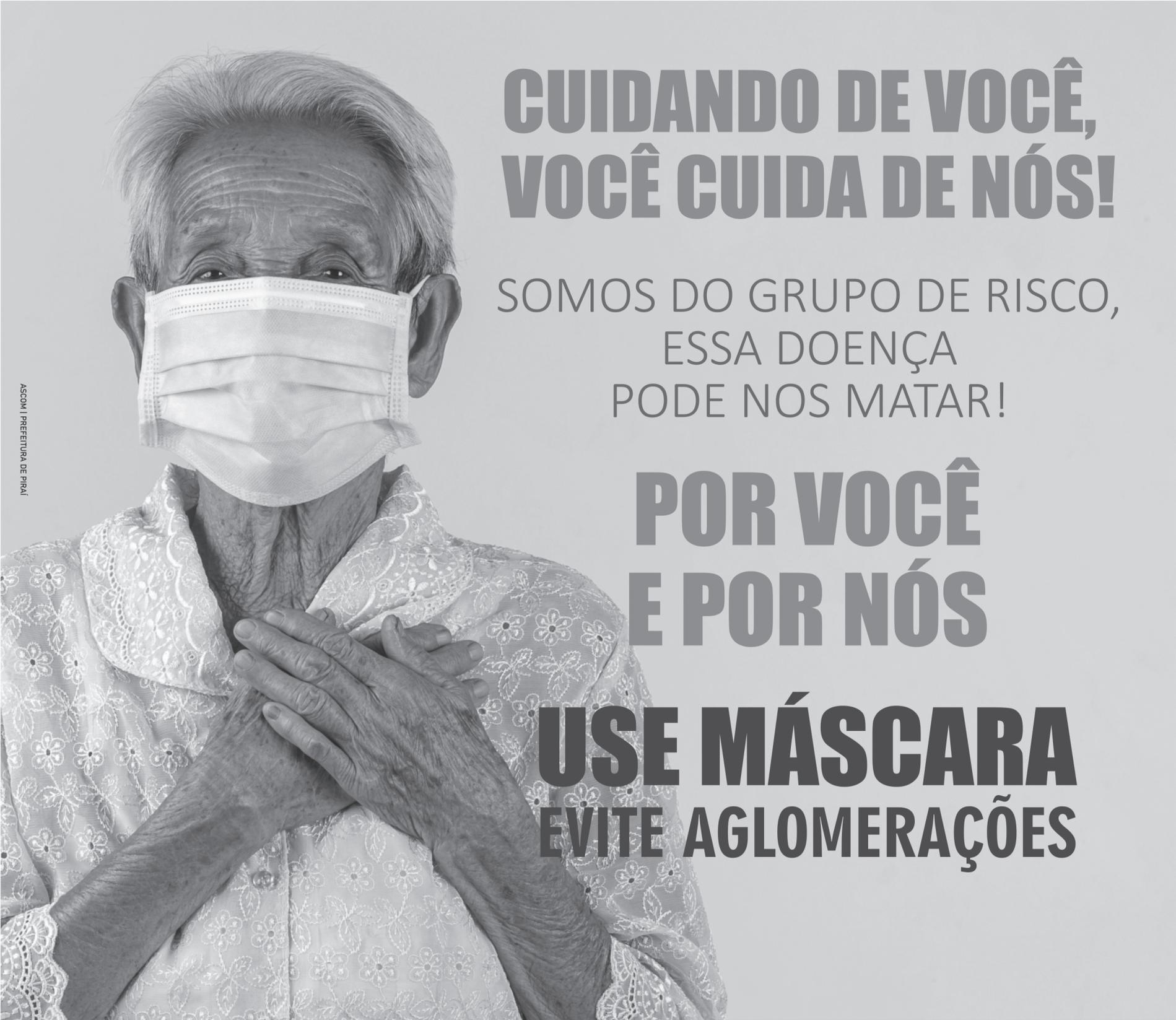
ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE





**CUIDANDO DE VOCÊ,  
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,  
ESSA DOENÇA  
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ  
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA  
EVITE AGLOMERAÇÕES**

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

